

Oriundo do Projeto de Lei n= 032/10
Autor: Stalo Cavalante Loureiro.

CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
28 ABR 2010 19:10 Hrs.
Protocolo: 696 / 2010
Sonia Moura
Rubrica Protocolista

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.558 / 2010
DE 05 / 04 / 2010

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.558, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

DÁ O NOME DE D. ENEIDA SOARES PESSOA AO HOSPITAL DA MULHER, PRÉDIO ANEXO AO HOSPITAL DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá o nome de D. Eneida Soares Pessoa ao Hospital da Mulher, prédio anexo ao Hospital Dr. João Elísio de Holanda, localizado na Rua Capitão Valdemar de Lima, s/n, bairro Centro, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Em data e hora previamente determinada, será afixada a placa indicativa na sede do Hospital da Mulher.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, se houver, correrão à conta do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 05 DE ABRIL DE 2010.

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 05/04/2010

Emanuela Batista Luna
MAT. 21498

Jurios Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
032/2010, DE AUTORIA DO
VEREADOR ITALO CAVALCANTE
CAMURÇA.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 42/2010

Dá o nome de D. Eneida Soares Pessoa ao Hospital da Mulher, prédio anexo ao Hospital Dr. João Elísio de Holanda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Dá o nome de D. Eneida Soares Pessoa ao Hospital da Mulher, prédio anexo ao Hospital Dr. João Elísio de Holanda, localizado na Rua Capitão Valdemar de Lima, s/n, bairro Centro, em Maracanaú, Estado do Ceará.

Art. 2º. Em data e hora previamente determinada será afixada a placa indicativa na sede do Hospital da Mulher.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, se houver, correrão à conta do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 31 de março de 2010.


Francisco Antonio Ferreira da Silva

(Chico Barbeiro)
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
032/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR
ITALO CAVALCANTE CAMURÇA.